

TERMO DE REFERÊNCIA - SIMPLIFICADO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição da **Biblioteca Digital ProView** por 12 meses com 50 (cinquenta) acessos simultâneos de forma célere e aprazível no arcabouço jurídico desse periódico digital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de instrução e de estudos contínuos do corpo jurisdicional deste Egrégio Tribunal que necessita ter acesso a materiais do ramo do Direito atualizados tanto da área trabalhista quanto das áreas subsidiárias à aplicação do Direito material na prática processual.

Destarte, a **Biblioteca Digital ProView** ser uma plataforma de conteúdo editorial criada para auxiliar estudantes e profissionais do Direito a navegar pelos títulos jurídicos da Revista dos Tribunais e *FiscoSoft* em vários dispositivos, onde quer que você precise: em casa, no escritório, com seus clientes ou em qualquer outro lugar.

Desenvolvida com a tecnologia *Thomson Reuters ProView™*, seu acervo reúne livros em várias áreas do direito em linguagem simples e metodologia inovadora, garantindo qualidade e produtividade em sua rotina acadêmica ou profissional. Um sistema de pesquisas *online* de informações jurídicas de alta qualidade e fidedignidade em base única com telas de pesquisas de fácil utilização para o usuário proporcionando acesso a conteúdo exclusivo de alto valor editorial elaborado pelos autores mais prestigiados do país, com garantia de atualização diária e permanente, o que permite obter, celeremente, o resultado da pesquisa com mais precisão e atualização.

Visando atender às necessidades do corpo jurisdicional deste Tribunal nessa perspectiva, demonstra-se a imprescindibilidade na contratação de assinaturas de plataformas eletrônicas compostas por recursos bibliográficos de estudo e pesquisas jurídicas para instrumentalizar os operadores do direito, sobretudo, para aqueles que atuam na área judiciária deste Regional, tanto no teletrabalho quanto no presencial, pois necessitam de um suporte legal atualizado, para acompanhar as alterações na legislação, doutrina e jurisprudência.

Assim sendo compreendemos que a maneira mais viável, sustentável e econômica é investir na aquisição de plataformas de acervo bibliográfico no formato eletrônico. Essas ferramentas podem ser utilizadas tanto dentro do Tribunal como externamente atendendo a todos simultaneamente, bem como potencializando a fundamentação jurídica na instrução processual por meio das fontes bibliográficas atualizadas e confiáveis do ponto de vista dos autores de renome e a tradição da editora.

Justifica-se com base nos dados e informações supracitadas a renovação do **ProView**, para que se possa disponibilizar uma plataforma de pesquisa jurídica que supra uma fonte de pesquisa sobretudo em jurisprudência atualizada.

3. ESPECIFICAÇÕES

O **ProView** é uma plataforma de pesquisa jurídica *online*, de informações jurídicas de alta qualidade e

confiabilidade em base única com telas de pesquisas de fácil utilização para o usuário; a proposta do **ProView** é de 50(cinquenta) acessos simultâneos. As vantagens da **Biblioteca Digital ProView** são:

- a) Portfólio completo de obras com todas as áreas do Direito, incluindo um dos maiores acervos sobre Direito Digital, Reforma da Previdência, entre outros;
- b) Biblioteca exclusiva com as obras de Luiz Guilherme Marinoni, complementando todo o conteúdo já disponível na **Biblioteca ProView**, reforçando doutrinário para a área de Processo Civil;
- c) Pesquisa bem fundamentada com autores e publicações que influenciam as decisões na Justiça. São milhares de citações no STF, STJ e TJs, entre acórdãos e decisões monocráticas no Brasil;
- d) O acervo da **Biblioteca Digital ProView** dispõe das principais obras do Direito, de professores, graduandos, pós-graduandos e profissionais do Direito, tais como códigos comentados, manuais, monografias, cursos conteúdo científico, coleções especiais e doutrinas dos mais renomados autores da Revista dos Tribunais e *FiscoSoft* com edições específicas para a área Tributária.

- Funcionalidades exclusivas do **ProView**:

- Navegação facilitada pelos títulos, consulte o tema que deseja através do sumário com *link* direto para o conteúdo;
- O livro completo ou parte do conteúdo pode ser compartilhado facilmente por meio de *link*;
- Continuidade *Recent Activity* (atividade recente), a leitura continua de onde parou;
- Transferência de anotações, com ganho de tempo importando as notas das edições anteriores.;
- Organização primorosa com possibilidade de anotações e organização das notas e destaque por cores;
- Projetado para trabalhar com conteúdo complexo para profissionais, com simplificação a fim de encontrar informações rapidamente e dar sentido as mesmas;
- Experiência global única do usuário através do **ProView**, presente em 7 idiomas, 24 horas;
- Experiência *online e offline*. O **ProView** permite trabalhar com mais eficiência onde estiver e quando quiser;
- O design inovador do índice permite uma navegação eficiente para que os usuários saibam onde estão e cheguem lá com facilidade;
- **Redução do tempo dedicado às pesquisas** por conta de buscadores inteligentes e filtros eficientes;
- Ampliação da visão dos operadores do Direito por conter **busca unificada em todas as obras disponíveis em sua biblioteca digital ao mesmo tempo**, seja por palavras, frases e expressões contidas no interior dos livros, além da opção de utilização de palavras-chave;
- **Aumenta a independência e a eficácia dos operadores do Direito** na realização de buscas por ser uma plataforma amigável e intuitiva, permitindo maior **mobilidade para membros da instituição por ser acessível remotamente** sem depender das instalações físicas, com economia de espaço;
- **Modernização do Órgão Público** na obtenção de embasamento jurídico para fundamentações do dia a dia.
- **Biblioteca digital atualizada periodicamente** com livros de diversas áreas do Direito como: Direito Administrativo, Digital, Trabalhista, Comercial, Empresarial, Civil, Processo Civil, Constitucional e um acervo especial sobre a Covid-19 e seus impactos nas relações jurídicas, conteúdos acessíveis em qualquer plataforma e que transformam a leitura em uma experiência inovadora, aliando tecnologia e comodidade.
- Acesso aos *e-Books* no *smartphone, tablet, laptop* e via navegador de internet.
- Conteúdo Editorial: Revista dos Tribunais (Brasil); *FiscoSoft* (Brasil); Aranzadi (Espanha); Cívitas (Espanha); Lex Nova (Espanha); Abeledo Perrot (Argentina); La Ley Argentina (Argentina); Dofiscal Editores (México); Legal Publishing (Chile); Estudio Caballero Bustamante (Peru); Carswell (Canadá); Éditions Yvon Blais (Canadá); Sweet & Maxwell (Inglaterra); West (EUA); Anz (Austrália);
Mais acesso à informação.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 DA PROPOSTA DE PREÇOS: No preço apresentado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto deste Termo de Referência.

4.2. PRAZO DE ENTREGA

4.2.1 O acesso deverá ser liberado em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pela contratada. Quanto à vigência o acesso à plataforma do ProView Net será contado a partir do recebimento no e-mail da Biblioteca do TRT 16ª Região, constando as informações e o *link* para 50(cinquenta) acessos simultâneos à plataforma e terá validade por 12(doze) meses para esta Instituição.

4.3. LOCAL, HORÁRIO E DIAS DA ENTREGA DO MATERIAL: O *link* de acesso ao provedor ProView Net deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico da Biblioteca do TRT da 16ª Região: sid@trt16.jus.br, em dia útil, obedecendo ao prazo estabelecido no item 4.2.1.

4.4 DA HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação ao presente processo de contratação direta, o interessado terá de satisfazer os requisitos relativos a:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal e trabalhista;
- c) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
- d) declaração de não incursão nas hipóteses vedadas pela Resolução CNJ nº 7/2005, alterada pela Res. CNJ nº 9/2005;
- e) declaração de não incursão na vedação constante do inciso III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.4.1 Os documentos relativos à habilitação jurídica são:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

4.4.2 Os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista são:

- a) prova de regularidade relativa à Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Prova de inexistência de débitos municipais.

4.5 CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

a) Para efetuar o aceite provisório, o fiscal designado para acompanhar a execução do contrato, fará seu trabalho de acompanhamento e fiscalização com base no que foi especificado na nota de empenho, termo de referência e na proposta contendo as informações e detalhes do produto. No caso deste contrato, primeiramente, se verificará no *e-mail*: sid@trt16.jus.br se a contratada encaminhou mensagem com informações constando o *link* de acesso ao provedor do **ProView Net** e instruções de utilização das senhas, acompanhado da nota fiscal para aceite provisório. A partir do recebimento desse e-mail, com *link* para acesso ao conteúdo jurídico contratado, o fiscal verificará se referido provedor já está disponível para pesquisa. A partir daqui, o fiscal do contrato de posse das informações da contratada e do *link* do provedor do conteúdo procederá aos testes e simulações de pesquisas para efeito de análise e conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta. O recebimento provisório se dará, no máximo, em até 5(cinco) dias a partir do recebimento do *e-mail* encaminhado pela contratada com as informações e o *link* do **ProView Net**.

b) Para efetuar o aceite definitivo, o gestor realizará a análise e a verificação da conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência, proposta e nas informações gerais do produto constantes no portfólio que integrou a proposta, bem como as informações passadas pelo fiscal do contrato, para após proceder a aceitação definitiva, que se dará em até 2 (dois) dias úteis do recebimento provisório.

c) O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.

d) O presente serviço não possui natureza continuada e para fins do disposto na Resolução CSJT nº 103, de 25 de maio de 2012, a empresa não deverá ter sido condenada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do CPB; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº s 29 e 105.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Designar formalmente, mediante comunicação escrita, preposto para representar à contratada;

5.2 Cadastrar os endereços dos IPs dos computadores deste Tribunal que utilizarão os produtos e encaminhar o *link* de acesso à plataforma, bem orientar sobre os procedimentos para criação de senhas e utilização das 50(cinquenta) licenças de acesso, na forma e para *e-mail*, sid@trt16.jus.br, conforme estabelecidos neste Termo de Referência;

5.3 Não possuir em seu quadro societário: sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, ou por afinidade, inclusive, de membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT16ª, nos termos da Resolução nº 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

5.4 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no máximo em 5(cinco) dias, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções que resultarem da execução ou de materiais empregados.

5.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

5.7 Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei 8.666/93.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 Receber provisoriamente o objeto;
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do *link* de acesso para criação das senhas e liberação das 50(cinquenta) licenças de acesso, recebida provisoriamente, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e a proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3 Observar as condições gerais especificadas na proposta da contratada;
- 6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.5 Efetuar o pagamento na forma e no prazo estipulado neste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 7.1. A gestão e a fiscalização da contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.
 - 7.1.1. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado a Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
- 7.3 A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 7.4 As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados através dos telefones (98)21099495 ou (98) 21099496.
- 7.5 Deverão observar ainda, às orientações do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução do CSJT nº 103/2012, dentre elas a previsão alojada no item 5.1.11.- Assinaturas de Jornais, Revistas e Periódicos.

8. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de depósito na conta bancária fornecida pela empresa, em parcela única, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, ocasião em que o Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS), com a Fazenda Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, mediante a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

As empresas optantes pelo simples Nacional deverão apresentar, além da documentação acima, declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa nº1. 234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is).

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculada sobre o valor do contrato, limitado a 10%;
 - 9.1.1 Se o atraso de que trata o item ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
- 9.2 Além da sanção prevista no item supra, a contratada poderá incorrer nas seguintes sanções:
 - a) Advertência;

b) multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução parcial do Contrato;

c) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, nas hipóteses de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;

d) multa, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato, para os demais casos de descumprimento contratual;

9.3 A Contratada estará sujeita ainda a outras sanções administrativas, conforme a modalidade de Licitação a ser adotada;

9.4 A aplicação de sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de *fax* ou *e-mail*.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor total da contratação é de R\$ 20.619,92 (vinte mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

São Luís, 29 de setembro de 2023

Bibliotecária do TRT16